



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO Nº 12641/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2017

HORÁRIO: 09:30hs.

LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD nº 187, de 09 de Maio de 2017. O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 1º do **Decreto nº. 154 de 29 de novembro de 2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ¹obedecerá integralmente o Decreto 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de São Pedro da Aldeia – RJ, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

RETIRADA DO EDITAL: este Edital poderá ser retirado de 15/09/2017 a 04/10/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 09:00 às 16:00h.

CREDENCIAMENTO: o Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir das 09:30 horas, do dia xx/xx/2017.

SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:30, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 09:35 horas, do dia xx/xx/2017, no endereço constante no preâmbulo.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal), conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.





II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2017; dotação: elemento de despesa: 210000082440222422128, 33903099 21000082440232432130, 33903099 e 21000008244025462132, 33903099 ficha: 621, 628 e 643, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 2.2 O valor global estimado é de R\$ 36.525,93 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**
- A) Suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- B) Incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- D) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- F) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- G) Empresas reunidas em Consórcio;
 - g.1) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do serviço e ao valor a ser contratado.
- H) Os concordatários.
- I) Propostas com valor unitário e global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei Federal nº 8666/93;





3.2 - As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.
- 4.4 Os licitantes deverão credenciar seus representantes legais mediante a apresentação de termo redigido em conformidade com as informações solicitadas no modelo de credenciamento **Anexo III** ao presente Edital, datado, assinado e carimbado pelo responsável legal.
- 4.5 A não apresentação da referida credencial resultará na impossibilidade de participação do certame.
- 4.6 Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora do Envelope nº 1.





5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº 037/2017 Processo nº 12641/2016 Nome completo e endereço do licitante CNPJ:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº 037/2017 Processo nº 12641/2016 Nome completo e endereço do licitante CNPJ:

- 6.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;
- 6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 01- PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;





- d) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- 7.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 7.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, dentro do prazo de validade da proposta.
- 7.4 Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Sócios
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





- 8.1.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.1.3 Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93)
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Estadual e Municipal, (todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2° do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal n° 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93).
- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional CTN.





h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

II G -	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	>= 1
ilo –	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	/ - 1
II C -	ATIVO CIRCULANTE	>= 1
120 -	PASSIVO CIRCULANTE	/- 1
SG	ATIVO TOTAL	>= 1
30-	PASSIVO CIRCUI ANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	/- 1





- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
- d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme modelo em anexo, ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.2.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.
 - c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.





- d) Que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital.
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.
- 9.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.
- 9.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.
- 9.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço global.





- 9.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.12 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 9.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.14 Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.15 O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 10.1 Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.2 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).
- 10.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc. I da Lei Federal nº 123/2006).
- 10.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc. III da Lei Federal nº 123/2006).





XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1 Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 11.5 O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.3 Executado o contrato, o objeto será recebido:
- 13.3.1 O recebimento do objeto dar-se-á:
- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 Centro São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 14.2 Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.
- 14.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- 14.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.
- 14.5 O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.





XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

- 15.1 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a data do efetivo pagamento.
- 15.2 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

XVI – DA REVISÃO E REAJUSTE

- 16.1 A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 16.2 O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

XVII - DA RESCISÃO

- 17.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
- 17.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
 - I Advertência;
 - II Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4 - A penalidade por multa será:

- I de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.
- 18.6 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do material.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- **d)** Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.





II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- **b)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar o fornecimento conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

XX - DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.
- 20.2 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.
- 20.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.





20.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 22.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão. Art. 43 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 22.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 22.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.7 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.8 Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.
- 22.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;





- 22.11 O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras (DELIC) na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- 22.12 Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na rua Marques da Cruz, nº 61 Centro São Pedro da Aldeia RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2621-7098 e e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br.

XXIII - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XXIV - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

24.1 - A entrega do objeto será de forma parcelada, mensalmente, a partir da assinatura do contrato, de acordo com a demanda dos equipamentos.

XXV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1 - A execução do contrato será em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

XXVI - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 26.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 Centro São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 26.2 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, correndo por conta da empresa vencedora, toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto.
- 26.3 O material será entregue de forma parcelada, mensalmente, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

XXVII - DO FORO

27.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.





XXVIII - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Carta de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo VII	Análise Econômico-Financeira
Anexo VIII	Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
Anexo IX	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo X	Minuta do Contrato
Anexo XI	Cronograma Mensal de Desembolso e Cronograma de Desembolso
	Máximo
	São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2017

Paulo Souza de Oliveira Júnior Elaborador





<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERENCIA





<u>ANEXO II</u>

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS





ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa				, se	ediada à	Rua	(Av.,	Αl.,	etc.),
cidade	, estado	, inscrit	a no CNF	J sok	o nº			, po	r seu
diretor (sócio gere	nte, propriet	ário), atrav	és da pre	sente	credenc	iament	o, con	stitui,	para
os fins de represer	ntação perar	nte aos pro	cedimento	os do	Pregão F	resen	cial Nº	037/2	2017,
realizado pelo	Município	de São	Pedro	da	Aldeia,	RJ,	o(a)	Sr.	(a.)
		, porta	dor(a) da	cédul	a de iden	tidade	(ou ou	ıtro tip	oo de
documento de ide	entificação)	RG nº			, coı	m amp	olos p	odere	s de
decisão, podendo,	para tanto,	interpor e	renuncia	r a re	cursos, p	restar	esclar	ecime	ntos,
receber notificaçõe	es e intimaçõ	ões, em noi	ne desta	empre	esa defen	der se	us dire	itos.	
	Localidada	om d			40.00	247			
	Localidade	, emo	е		ae 20	J17.			
	Assin	atura do re	epresenta	ante l	egal e o				
	Cá	arimbo do	· CNPJ da	empr	esa				





ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 037/2017

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 037/2017 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa Assinatura do Representante Legal





ANEXO V

(Papel timbrado da empresa) (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Ref. ao Pregão Presencial Nº 037/2017

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa Assinatura o Representante Legal





ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO

A firma / Empresa	,Sediada na rua ,nº,(cidade)
seu representante legal (Diretor gerente	de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nºpor , Proprietário , etc.) DECLARA, sob as penas da pedimento legal para licitar ou contratar com a
,de	de
Assinatura do	o representante legal





ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral - SG.

ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante
ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo
1 decire on earlier (1) 1/4g/101 d 10/1901 1410
SG= Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00





ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

O(A) empresa	, inscrita no CNPJ
nº	, sediada na
	, DECLARA que não possui no seu
quadro de funcionários, trabalhador menor de noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Cons artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.	18(dezoito) anos atuando em trabalho (dezesseis) anos atuando em qualquer de 14(quatorze) anos, em cumprimento
Local e Data	
(Assinatura e Carimbo do Declarante)	





ANEXO IX

(Papel timbrado da Empresa) (Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº 037/2017

inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.4 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
considerada.
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(data)









ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PRUCESSU Nº 12641/2016
CONTRATO Nº/2017
Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA , neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, exxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, portadora da Carteira De Identidade Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
, no município de, inscrita no CNPJ sob
o nº, tem como representante legal Senhor
, portador da carteira de identidade nº, e do
CPF sob o nº, doravante simplesmente designada como
CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem
e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: A CONTRATADA, vencedora da Licitação pelo
regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 037/2017, obriga-se ao fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal), conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO</u>: Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento do material.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.





Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

Parágrafo Quinto — O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "*pro rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLAUSULA QUARTA – DA REVISÃO E REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxxx, Ficha xxxx da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO</u>: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - Em se tratando do fornecimento, o recebimento do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:</u> Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência:

- II Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa será:

- I de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- **b)** Fiscalizar e acompanhar a entrega do material.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- **d)** Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- **b)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar o fornecimento conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Administração.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO</u>: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

<u>CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:</u> A entrega do objeto será de forma parcelada, mensalmente, a partir da assinatura do contrato, de acordo com a demanda dos equipamentos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.





<u>CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:</u>

Parágrafo Primeiro - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Hermógenes Freire da Costa nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, correndo por conta da empresa vencedora, toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto.

Parágrafo Terceiro - O material será entregue de forma parcelada, mensalmente, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

<u>CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:</u> O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</u> Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO</u>: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia,	de	de 2017.
CONTRATANTE	_	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		





ANEXO XI

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MAXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



TERMO DE REFERÊNCIA nº 028/2016

1. OBJETO

1.1- Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal)

2. JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos produtos elencados no Pedido nº 028/2016, atenderá às necessidades do Programa Bolsa Família e dos equipamentos públicos desta secretaria, promovendo a manutenção administrativa e provendo materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos serviços oferecidos e também na promoção das oficinas socioeducativas, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/09).

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

- 3.1- Os itens licitados serão fornecidos de forma parcelada, mensalmente, a partir da assinatura do Contrato, durante 12 (doze) meses, de acordo com a demanda dos equipamentos.
- 3.2- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, correndo por conta da empresa vencedora, toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto.

4. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

4.1- A quantidade solicitada teve por base a memória de cálculo do material utilizado no exercício de 2016, considerando as ações e projetos a serem executados nos exercícios de 2017 / 2018, sendo que quantidade será solicitada por cada equipamento de acordo com a demanda de cada um. São eles:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO			
CREAS	Av. Getúlio Vargas, s/nº - Centro – em frente a Capela Mortuária Municipal			
CRAS Alecrim	Rua Alfazema nº 5 –Bairro Alecrim			
CRAS Balneário das conchas	Rua Nicanor Pereira dos Santos s/nº - Bairro Balneário das Conchas			
CRAS Morro do Milagre	Rua Iracy dos Santos nº 7 –Bairro Morro do Milagre			
CRAS São João	Rua São Jorge nº 465 – Casas 1 e 2 - Bairro São João			
CRAS Porto da Aldeia	Av. Saputiaba nº 51 – Bairro Porto da Aldeia			

CRAS Rua do Fogo	Rua Projetada C Lote 11 Qd. D. Lot. Flamboyant – Bairro Rua do Fogo
Sede Programa Bolsa Família	Rua Francisco Coelho Pereira nº 45 - Centro
Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes	Rua Assuruá nº 84 – Balneário das Conchas

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1- O custo estimado global da presente contratação será o consolidado na referida cotação.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

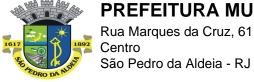
- 6.1- A presente despesa correrá a conta das Dotações Orçamentárias abaixo, do Fundo Municipal de Assistência Social:
 - Dotação Orçamentária 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Programa de Trabalho 08.244.022.2.128 "Proteção Social Básica" Recurso Vinculado Federal (BL PSB FNAS), Ficha _______. Banco do Brasil Agência 2657-3 C/C: 36.129-1
- Dotação Orçamentária 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Programa de Trabalho 082440232130 "Proteção Social de Mèdia Complexidade " Recurso Vinculado Federal (
 BL PSEMC FNAS), Ficha ______ Banco do Brasil Agência 2657-3 C/C: 36.128-3
 - Dotação Orçamentária 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Programa de Trabalho 082440252132 "Manutenção do Programa Bolsa Família" Recurso Vinculado Federal (BL GBF FNAS), Ficha ______ Banco do Brasil Agência 2657-3 C/C: 36.125-9

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2016.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Aprovo em, 13/12/2016.

Ester Marques Chumbinho dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

				PREGÃ	O PRESENCIAL
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1 Desc	AGENDA TIPO ANUAL 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO) COM CALENDÁRIO, ENCADERNAÇÃO COSTURA DA E COLADA ::	UN	20,00	21,6170	432,34
2 Desc	ALMOFADA PARA CARIMBO :: COM ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO MEDIO COR PRETA ENTINTADA	UN	20,00	4,5600	91,20
3 Desc	APONTADOR DE LAPIS :: TIPO ESCOLAR QUANTIDADE DE FUROS 1, S/ DEPOSITO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL	UN	30,00	0,9250	27,75
4 Desc	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL 8 FIOS ROLO COM 300M ::	UN	15,00	7,0950	106,42
5 Desc	BLOCO AUTOADESIVO TIPO ANOTE E COLE 76X102 T: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assist Social 09/01/2017	UN	50,00	4,7250	236,25
6 Desc	BLOCO AUTOADESIVO TIPO ANTE & COLE 38 X 51 COR AMARELO OU LARANJA PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA ::	PCT	50,00	4,9500	247,50
7 Desc	BOLA DE SOPRAR "9 EM LATEX CENTRIFUGADO 97% COM 2% DE CORANTE ::	UN	50,00	11,3900	569,50
8 Desc	BORRACHA APAGADORA ATÓXICA COR BRANCA MACIA QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL ::	UN	100,00	2,0500	205,00
9 Desc	CADERNO COM PAUTA MUSICAL 1/4 ::	UN	50,00	5,2500	262,50
10 Desc	CADERNO GRANDE :: BROCHURA EM ESPIRAL PAPEL OFF SET CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN	10,00	7,9630	79,63



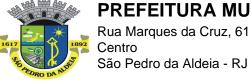
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

			PREGÂ	O PRESENCIAL
Item Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
11 CADERNO PEQUENO BROCHURA EM ESPIRAL PAPEL OFF SET CAPA DURA C/48 FOLHAS Descr:	UN -	30,00	4,2450	127,35
12 CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO (TIPO POLIONDAS) PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO BOX. Descr:	UN	500,00	6,0370	3.018,50
13 CALCULADORA DE MESA COM BATERIA OPERAÇÕES ARITMÉTICAS SIMPLES TAMANHO MEDIO Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assit Social 10/01/2017	UN	5,00	21,6000	108,00
14 CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO ESCRITA FINA COR TINTA AZUL Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assist Social 09/01/2017	UN	500,00	0,9780	489,00
15 CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO ESCRITA FINA COR TINTA PRETA Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assist Social 09/01/2017	UN	300,00	0,9450	283,50
16 CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO ESCRITA FINA COR TINTA VERMELHA Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assist Social 09/01/2017	UN	250,00	0,9700	242,50
17 CANETA HIDROGRAFICA Descr: MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETROPROJETOR, COM CARGA AZUL	UN	300,00	5,6000	1.680,00
18 CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO PONTA MACIA CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL COR FLUORESCENTE A MARELA Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017	UN -	100,00	2,7730	277,30



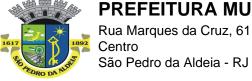
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

				PREGA	O PRESENCIAL
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
19	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO PONTA MACIA CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL COR FLUORESCENTE L ARANJA	UN	50,00	3,1650	158,25
Desci	: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017				
20	CANETA MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO PONTA MACIA CHANFRADA NÃO RECARREGAVEL COR FLUORESCENTE R OSA	UN	50,00	3,1380	156,90
Desci	:				
21 Desci	CARTOLINA MATERIAL CELULOSA VEGETAL FORMATO 50X60CM CORES DIVERSAS :	UN	100,00	0,8150	81,50
22 Desci	CD RW 700 MB 80MIN REGRAVAVEL :	UN	500,00	5,6150	2.807,50
23 Desci	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES :	UN	30,00	3,4950	104,85
24 Desci	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES :	UN	50,00	3,5100	175,50
25 Desci	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES :	UN	50,00	3,8750	193,75
26 Desci	CLIPS TRANÇADO № 01, CAIXA COM 50 UNIDADES :	СХ	50,00	8,3670	418,35
27 Desci	COLA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL ATÓXICA TIPO BASTÃO DE 10g : De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Assist Social 09/01/2017	UN	20,00	2,7150	54,30



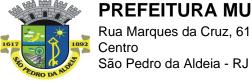
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

			PREGÂ	O PRESENCIAL
Item Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
28 COLA BRANCA DE USO ESCOLAR LAVÁVEL ATÓXICA FRASCO 90g Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017	UN	50,00	2,2720	113,60
29 COLA COLORIDA ATÓXICA BRILHANTE SOLÚVEL EM AGUA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES CORES DIVERSAS FRASCO DE 25g Descr:	UN	30,00	4,4950	134,85
30 COLA GLITTER LÍQUIDA ATÓXICA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES CORES DIVERSAS FRASCO COM 21g Descr:	UN	20,00	4,0500	81,00
31 COLA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL EVA Descr:	UN	30,00	3,4970	104,91
32 COLA PARA PISTOLA FINA Descr:	UN 	50,00	1,3500	67,50
33 COLA PARA PISTOLA GROSSA Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017	UN	50,00	2,0500	102,50
34 COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES Descr:	UN	10,00	7,7750	77,75
35 COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 8 - CAIXA COM 72 UNIDADES Descr:	CX	10,00	8,7350	87,35
36 CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO LAVAVEL DE SECAGEM RAPIDA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILA RES FRASCO 18ML Descr:	UN	50,00	2,7370	136,85
37 DVD-R 4.7 GB / 120 min, virgem Descr:	UN	1.000,00	2,3850	2.385,00



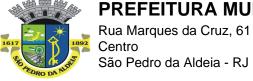
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

			PREG <i>Â</i>	AO PRESENCIAL
Item Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
38 ELASTICO AMARELO DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 120 UNIDADES 100GR Descr:	UN 	10,00	5,7200	57,20
39 ENVELOPE 24 X 34 TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA Descr:	UN	500,00	0,6130	306,50
40 ENVELOPE DE PLÁSTICO POLIETILENO LISO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, ESPESSURA DE 1MM, MEDINDO 240 X 300 M, C OM 02 FUROS. Descr:	UN	500,00	0,7000	350,00
41 ETIQUETA AUTO ADESIVA ref.6080, COR BRANCA, DIMENSÃO 25,40 X 66,70MM - CAIXA COM 300 UNIDADES Descr:	CX	5,00	15,9750	79,88
42 EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO ALAVANCA COM 12 CM DE COMPRIMENTO Descr:	UN	10,00	3,7100	37,10
 FITA ADESIVA LARGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFACE COM ALTA ADESÃO A QUALQUER S UPERFICIE LIMPA 45MM DE LARGURA Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017 	UN	30,00	4,0850	122,55
44 FITA CORRETIVA 10M X 5MM Descr:	UN	30,00	8,7500	262,50
45 FITA ISOLANTE ELETRICA MATERIAL BASICO BORRACHA ETILENO PROPILENO RESISTENCIA A TENSÃO COR PRETA AU TOFUSÃO ESTREITA Descr:	UN	5,00	5,7000	28,50
46 FOLHA DE OFICIO A4 GRAMATURA DE 75GM2 MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS Descr:	UN	500,00	19,6250	9.812,50
47 GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA DURAVEL NA COR PRETA PARA GRAMPO 26/6 DE BOA QUALIDADE Descr:	UN 	10,00	22,2050	222,05



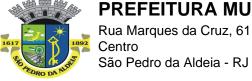
Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

				PREGÃ	O PRESENCIAL
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL TRATAMENTOSUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UN IDADES	CX	50,00	5,7650	288,25
Desc	r:	_			
49 Desc	LAPIS DE COR CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADO E APONTADOR, CAIXA COM 12 CÔRES r:	UN	10,00	6,1150	61,15
50 Desc	LAPIS PRETO № 2 CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA ENVERNIZADO E APONTADO DUREZA CARGA HB MATERIAL CARG A GRAFITE T	UN	1.440,00	0,4500	648,00
51 Desc	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR AZUL, NÃO RECARR EGÁVEL.	– UN	10,00	7,4850	74,85
52 Desc	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR PRETA, NÃO RECA RREGÁVEL r:	UN	10,00	7,4850	74,85
53 Desc	MARCADOR P/QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, COR VERMELHA, NÃO RE CARREGÁVEL. r:	UN	10,00	7,4850	74,85
54 Desc	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLASTICO TIPO CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR ACABAMENTO SUPERFICIAL BRI LHANTE ROLO MEDINDO 45CM X 10M r:	UN	50,00	37,4150	1.870,75
55 Desc	PAPEL EMBORRACHADO r: MATERIAL BORRACHA EVA ATOXICO COM 1MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60CM CORES DIVERSAS	UN	50,00	2,9000	145,00
56 Desc	PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO P/ IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADOR A, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS r:	PT -	10,00	19,0500	190,50



Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

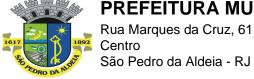
 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

a Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal.

				PREG <i>A</i>	O PRESENCIAL
Item Produto		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
57 PASTA ABA ELÁSTICA PP40 Descr:	0MM, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO.	UN	30,00	4,9920	149,76
58 PASTA CATALOGO DE PAPE Descr:	ELÃO REVESTIDO DE PVC COM 50 ENVELOPES PLASTICO Nº 10 COR PRETA	UN	5,00	17,1250	85,63
59 PASTA EM L TRANSPARENT Descr:	TE SEM ELASTICO E SEM ABA	UN	200,00	1,1000	220,00
60 PASTA EM PVC PARA DOCU Descr:	UMENTOS COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO SEM ABA E ELASTICO	UN	20,00	2,2020	44,04
61 PASTA SANFONADA DE POL Descr:	DLIPROPINO COR INCOLOR COM 31 DIVISÕES INTERNAS ABAS ELASTICO VISOR E ETIQUETA	UN	5,00	45,5130	227,56
	RTOLINA, COM PRENDEDOR INTERNO, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM HASTE EM N ICAS, NA COR MARMORIZADA.	1 UN	1.000,00	2,7000	2.700,00
63 PENDRIVE COM CAPACIDAE Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit So 10/01/2017		UN	10,00	41,2500	412,50
64 PERCEVEJO TIPO TACHA DI Descr:	DE METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00	3,5370	35,37
65 PERFURADOR DE PAPEL DE APEL FUNCINAMEMNTO MA Descr:	DE METAL COM PINOS OXIDADOS E BASE PLASTICA CIM INDICAÇÃO PARA CENTRAGEM DO F ANUAL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 12 FOLHAS	P UN	10,00	22,7180	227,18
66 PILHA TAMANHO PALITO, TI Descr:	TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, COM 2 UNIDADES.	CL	100,00	4,9900	499,00

DDECÃO DDECENCIAL



Anexo II - Planilha de Composição de Preços

 Pregão:
 037/2017
 Processo Adm:
 12641/2016

 Data do Certame:
 05/10/2017
 Hora: 09:30

Fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Program

			PREG <i>Â</i>	O PRESENCIAL
Item Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
67 PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, COM 2 UNIDADES. / Sem descritivo Descr:	CL —	100,00	5,8600	586,00
PINCEL ATOMICO PARA CONFECÇÃO DE CARTAZ, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL COR VERMELHA NÃO RECARREGAV EL Descr:	UN	10,00	5,1250	51,25
69 PINCEL ATOMICO, PARA CONFECÇÃO DE CARTAZ, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL COR PRETA NÃO RECARREGAVEL Descr:	UN	10,00	5,1300	51,30
70 PORTA CANETAS MATERIAL ACRILICO COM 3 DIVISÕES COR FUME PARA MESA DE ESCRITORIO Descr: De: Almox Sec Administração Para: Almox Sec Mun Assit Social 10/01/2017	UN	15,00	16,1600	242,40
71 REGUA DE ACRILICO COMPRIMENTO 30CM GRADUAÇÃO CENTIMETRO MILIMETRO MATERIAL RIGIDO TRANSPARENTE Descr:	UN	25,00	1,5450	38,63
72 TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS CABO COM FORMATO ANATÔMICO QUE DA CONFORTO E SEGURANÇA Descr:	UN	25,00	3,5870	89,68
73 TESOURA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL CABO PLASTICO PRETO TAMANHO APROXIMADO 20CM Descr:	UN	20,00	8,1600	163,20
74 TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COR PRETA ASPECTO FÍSICO LIQUIDO - FRASCO DE 40ML Descr:	UN	20,00	3,4500	69,00
			Valor Global	R\$36.525,93



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

PROCESSO 12641/2016

Total Acumulado:

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	9° MÉS 10° MES 11 MES 3 042.61
	8º MÉS 7º MES 8º MES 3.042.61 R\$ 3.042.61 R\$ 3.042.61
OR MÉS 3 MÉS 4º MÉS 5º MES	20 3.042.61 RS 3.0
PECERÊNCIA 1º MES 2º MES 3.042.61 RS 3.042.61 RS 3.042.	0 2257 8 33% C 27 202 40 L BS 30 428,10 L R\$ 35:400,1 L
0s 3.042.61 R\$ 3.042.61 R\$ 9.33%	9,3576 PS 18,255,66 RS 21,298,27 RS 24,340,88 RS 27,365,49 RS
Total no mes: 8.33% 8.33% 0.33% 0.33% 15.130	3 RS 18 230,00 TO
% do valor total 8, 3,042,61 R\$ 6,085,22 R\$ 9,127,83 R\$ 12 (10,43)	

Sacretária fáunicipal de Assistância Social e Direitos Humanos Portaria Nº 14/2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz, 61

Centro

SãO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - CÂMAR	RA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1												
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397,390,08	477.021,23	444.096,81	390.498,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
occomente entrente en Fele la la Million Perfectiva.	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397.390,08	477.021,23	444.096,81	390.498,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
2 - PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AL	DEIA												
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.192,750,41	427.232,11	362,102,30	337.314,09	315.928,18	585.682,25	252.256,50	302.805,01	281.905,15	247.882,11	268.781,98	285.793,50	4.860.433,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.272,39	229.339,62	194.377,72	181.071,33	169.591,30	314.396,18	135.412,13	162.546,74	151.327,62	133.063,94	144.283,06	153.414,90	2,609.096,95
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL	311,779,21	111,676,42	94.651,80	88,172,28	82.582,11	153.094,52	65.938,63	79.161,77	73,688,65	64.795,19	70,258,31	74.705,04	1,270.493,93
05,01,00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	626,128,45	224.273,39	190.083,82	177,071,37	165,844,94	307.451,01	132,420,81	158.956,00	147,984,72	130.124,50	141.095,78	150.025,89	2,551,460,69
05.02.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	226.671,99	81.191,80	68.814,44	64,103,65	60,039,44	111.303,89	47,939,19	57.545,50	53.573,66	47.107,87	51,079,71	54,312,61	923.683,76
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	821.177,77	294.138,25	249.298,06	232.232,02	217.508,38	403.227,07	173,672,07	208.473,41	194.084,40	170.660,42	185.049,43	196.761,42	3.346.282,70
06,00,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.402.704,00	860.626,25	729.427,25	679.493,31	636.413,04	1.179.811,86	508.151,33	609.977,42	<i>5</i> 67.876,25	499.339,46	541.440,63	575,709,03	9.790.969,83
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.648,929,12	590.631,09	500.591,77	466.323,07	436,757,92	809,681,98	348.734,40	418,615,67	389,722,45	342.686,98	371.580,20	395,097,93	6.719,352,57
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4,908,00	1,758,00	1.490,00	1.388,00	1.300,00	2.410,00	1.038,00	1,246,00	1,160,00	1.020,00	1.106,00	1.176,00	20,000,00
09.01.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	4,536,280,59	1,624.853,56	1.377.151,20	1.282.876,42	1.201.541,31	2.227.472,74	959.384,53	1,151,631,14	1.072.144,56	942.747,80	1.022.234,38	1.086.932,76	18.485.250,97
09.02.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS PRÓPRIOS	3.008.032,37	1,077.449,25	913.196,46	850.682,34	796.748,59	1.477.049,31	635.173,10	763.652,88	710.944,89	625.141,20	677.849,18	720.751,03	12.257.670,60
09.03.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA	83.181,84	29.794,96	25.252,84	23.524,12	22.032,68	40.845,20	17.592,25	21.117,48	19.659,93	17.287,18	18,744,73	19.931,10	338.964,31
10,00,00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.870,249,96	3.535.431,83	2.996.469,53	2,791.342,08	2,614.369,39	4.846.638,63	2,087,473,40	2.505.772,51	2.332.821,92	2.051.274,44	2,224,225,03	2,364,998,77	40.221.067,50
11.01.00	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	919.587,42	329,387,67	279.173,85	260.062,62	243.574,50	451.549,65	194.484,87	233,456,79	217.343,4D	191.112,30	207.225,69	220.341,24	3,747,300,00
11.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	163.710,50	68,639.58	49.700,21	46.297,92	43.362,60	80.387,59	34.623,37	41.561,39	38.692,78	34.022,97	36.891,57	39.226,48	667.116,97
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	123,190,80	44.125,80	37.399,00	34,838,80	32,630,00	60.491,00	26.053,80	31.274,60	29,116,00	25.602,00	27,760,60	29,517,60	502.000,00
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	569.958,68	204,153,90	173.031,47	161,186,36	150,967,05	279.869,69	120.541,38	144,696,11	134,709,06	118.451,07	128.438,12	136,567,12	2.322.570,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	46.626,00	16,701,00	14,155,00	13.186,00	12.350,00	22,895,00	9,861,00	11.837,00	11,020,00	9,690,00	10.507,00	11.172,00	190.000,0D
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.005.364,40	1.434.684,31	1.215.972,48	1.132.731,41	1.060.915,59	1.966.774,29	847.100,29	1.015.846,79	946.663,14	832.410,69	902.594,34	959.720,56	16.321.778,31
15.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	212.486,41	76.110,66	64.507,90	60.091,92	56,282,06	104,338,27	44.939,05	53.944,19	50.220,91	44.159,77	47.883,04	50.913,61	865.877,79
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO	3.556,139,67	1,273,776,19	1.079.594,15	1.005.689,05	941.927,78	1,746.189,20	752.093,11	902,801,55	840.489,41	739.051,03	801.363,18	852,082,37	14,491,196,69
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120,000,55	42,983,08	36.430,48	33.936,59	31,784,99	58,924,47	25.379,09	30.464,69	28.361,99	24.938,99	27.041,69	28.753,19	488,999,79
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1,638.059,06	586.737,53	497.291,77	463.248,98	433.878,72	804.344,40	345.435,47	415.856,07	387,153,32	340.427,92	369.130,67	392.493,37	6.675.057,28
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS	E 175.307,37	62.793,47	53,220,86	49.577,55	46.434,31	86.082,06	37.076,01	44.505,50	41,433,69	36,433,07	39.504,88	42.005,19	714.373,95

Modernização Pública e Informática Ltda







Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA



Rua Marques da Cruz, 61 Centro SãO PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 28,909.604/0001-74

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	36,903.496,96	13.218.489,72	11.203.384,36	10.436.441,28	9.774.764,88	18.120.910,26	7,804,773,79	9,368.736,21	8.722.097,90	7,669,430,90	8.316.069,20	8.842.402,71 1	60.380.998,1
3 - INSTIT	UTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL													
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.742.658,44	2.415.157,61	2,046.976,58	1.906.847,99	1.785,952,73	3,310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1,401.285,98	1.519.433,63	1,615,600,31	27,476,195,7
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	6.742.658,44	2.415.157,61	2.046.976,58	1.906.847,99	1,785.952,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1,401,285,98	1.519.433,63	1,615,600,31	27,476,195,7
4 - FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
21,00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	249.787,95	89.471,72	75,832,12	70.640,93	66.162,25	122,654,64	52.828,01	63.413,97	59.037,09	51,911,92	56.288,81	59.851,39	1.017,880,6
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	930.593,07	333.329,79	282.515,01	263.175,06	246.489,61	456.953,81	195.812,47	236,250,81	219.944,57	193.399,54	209.705,77	222.978,29	3.792.147,
WO DOOD OF PARTY PROPERTY.	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	1.180.381,02	422.801,51	358.347,13	333.815,99	312.651,86	579.608,45	249,640,48	299.664,78	278.981,66	245.311,46	265.994,58	282.829,68	4.810.028,
BOLDOWN 2004 ANNEWS AND	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	130,903,01	46,888,24	39,740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27,684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31,365,51	533,427
		130,903,01	46,888,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27,684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31,365,51	533,427,
6 - FUNDO	D MUNICIPAL DE SAÚDE													
23,00,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	864,310,70	309.588,06	262,392,61	244,430,16	228.933,15	424.406,84	182.794,32	219.423,62	204.278,81	179.624,47	194.769,28	207.096,45	3.522.048,
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.766.838,23	2.423.818,58	2,054.317,23	1,913.686,12	1.792.357,31	3,322,754,71	1.431.128,38	1.717.905,55	1.599.334,22	1,406.311,12	1.524.882,45	1,621,394,00	
25,00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,922.117,34	1.046.675,28	887.113,86	826.385,26	773,991,96	1,434.862,02	618.002,81	741.841,53	690.638,98	607.286,00	658.488,54	700,165,03	11,907,568,
a a de la composition de la compositio	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	10.553.266,27	3.780.081,92	3.203.823,70	2.984.501,54	2.795.282,42	5.182.023,57	2.231.925,51	2.679.170,70	2.494.252,01	2.193.221,69	2.378.140,27	2.528.655,48	43.004.345
8 - FUND(O DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍ	PIO							٠					
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	50.307,00	18.019,50	15,272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,60	12.771,50	11.890,00	10,455,00	11.336,50	12.054,00	205.000
nierius hande y a promonent come e	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	50.307,00	18.019,50	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000
									Commence and the commence of t		CESTAL PROPERTY AND A COMMUNICATION OF THE PARTY OF THE P		************	
тоты	ERAL DA DESPESA:	57,440,001,64	20,574,474,88	17,437,979,29	16,244,238,45	15,214,344,36	28.205.053,76	12.148.068,79	14,582,363,93	13,575,876,50	11,937,408,68	12,943,896,04	13.763,129,98	234,066.83

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA Rua Marques da Cruz, 61

Rua Marques da Cruz, 61 Centro SãO PEDRO DA ALDEIA - RJ CNPJ: 28.909.604/0001-74

Código Descrição

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novambro Dezembro TOTAL

Secretario de Guerno

São Pedro da Aldeia - RJ, 02 de janeiro de 2017 100 CM PRENDA